

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2023, Processo Licitatório nº. 1/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13781	BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI	
13863	CLINERGY SOLUCOES ENERGETICAS E CLIMATIZACAO LTDA	
13862	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	
13778	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	
13854	FREEDOM DO BRASIL LTDA	
13864	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	78
13865	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	
13860	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E	
12831	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	103
13861	LS REFRIGERACAO LTDA	
13857	MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO	
12089	OLMIR IORIS E CIA LTDA	1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 26, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 46, 48, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 88, 100, 106
13711	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	15, 16, 20, 47, 81, 91, 97, 98, 99
13810	PREGWEB LTDA	101, 102
13858	PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA	3, 64, 65, 67
13760	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	
13416	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	95
13859	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7, 19
13866	VRM IMPORT LTDA	104
13782	WEB TECNOLOGIA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI	44.405.119/0001-10		. . .
CLINERGY SOLUCOES ENERGETICAS E CLIMATIZACAO LTDA	04.376.287/0001-00		. . .
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99		. . .
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97		. . .
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33		. . .
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	32.084.616/0001-84		. . .
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81		. . .
JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS	05.083.549/0001-00		. . .
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001-03		. . .
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98		. . .

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETR	10.513.136/0001-59		. . -
OLMIR IORIS E CIA LTDA	70.429.956/0001-99		. . -
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	36.838.236/0001-49		. . -
PREGWEB LTDA	27.114.845/0001-64		. . -
PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA	30.657.838/0001-13		. . -
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	26.526.668/0001-60		. . -
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GER	65.149.197/0002-51		. . -
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12		. . -
VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29		. . -
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

"AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12089 - OLMIR IORIS E CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 32 GB, DUAL CHIP ANDROID, TELA 6,4, 1.8 GHZ OCTA-CORE 3G, CAMERA 13 MP+5MP	UNI	XIAOMI / RED	22,000	790,0000	17.380,00
2	ARMARIO - AEREO DE CANTO, EM ACO INOX, COM 02 PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRA INTERNA. MEDINDO (C X L X A) 0,82 M X 0,40 M X 0,60 M	UNI	TELASUL / ST	20,000	546,0000	10.920,00
6	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO COPA/COZINHA DE CHAO, COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA E 03 EM BAIXO, COM 03 GAVETAS E PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM PUXADORES EM ACO CROMADO, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO PARA ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNI	TELASUL / ST	11,000	1.150,0000	12.650,00
8	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCÓPICO	UNI	PANDIN / APC	59,000	949,0000	55.991,00
9	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TRES PORTAS E UMA GAVETA, MEDINDO 1,20 METROS, COR BRANCO PARA INSTALAÇÃO DE PIA	UNI	TELASUL / ST	18,000	831,0000	14.958,00

Fornecedor: 12089 - OLMIR IORIS E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BATEDEIRA - EM PLASTICO ABS, PLANETARIA, COM MOVIMENTO DO BATEDOR DE ROTACAO E TRANSLACAO, PARA USO DOMESTICO, COM TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 03 BATEDORES EM ACO INOX, 01 PARA MASSAS LEVES, 01 PARA MASSAS MAIS ENCORPADAS, 01 EM FORMATO DE GANCHO PARA MASSAS PESADAS, SELETOR PARA 05 VELOCIDADES, INCLINAVEL, COM PORTA FIO E BASE ANTIDERRAPANTE, 110 VOLTS	UNI	PHILCO / PHF	16,000	449,0000	7.184,00
12	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNA, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 01 GARRAFAO, COM 02 TORNEIRAS, EM PLASTICO	UNI	LIBELL / MAS	4,000	715,0000	2.860,00
14	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM(ALT.XLARG.XPROF.), COM VOLTAGEM DE 220V, APROVADO PELO IMETRO. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNI	REFRIGERAÃ	12,000	2.180,0000	26.160,00
17	CADEIRA - FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM RODIZIO, COM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EM COUVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	UNI	VANDAFLEX /	108,000	198,0000	21.384,00
18	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO, COM ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL	UNI	VANDAFLEX /	268,000	161,0000	43.148,00
21	CADEIRA LONGARINA - DE 3 LUGARES EP SEM BRACO (ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFAMENTO), INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, CURVATURA ANATOMICA, PERMITIR ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL, LOMBAR E COLUNA VERTEBRAL, PEGA-MAO, ENCOSTO E ASSENTO, FABRICADO EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, CURVATURA FRONTAL DO ASSENTO COMPONENTES METALICOS PINTADOS TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGINOSO, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 515 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 2L: 1026 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 3L: 1530 MM	UNI	VANDAFLEX /	37,000	540,0000	19.980,00
26	CAIXAS DE SOM - COM ALTO FALANTES 15", ATIVA E PASSIVA (PAR), ENTRADA PARA USB, BLUETOOTH, UM MICROFONE, LINHA XLR OU P10, RADIO FM, POTENCIA MINIMA DE 600W AMPLIFICADOR, SAIDA AMPLIFICADA 8 OHMS, FREQUENCIA MINIMA DE 5020KHZ, COM SUPORTE TRIPE PARA CAIXA DE SOM ACUSTICA COM ROTACAO HORIZONTAL DE ATE 360º	UNI	MONDIAL / CI	4,000	1.030,0000	4.120,00
35	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UNI	TCL / TAC 32K	6,000	4.889,0000	29.334,00
36	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS/H, ROTAÇÃO VARIÁVEL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 34,2 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNI	TCL / TAC 18K	53,000	2.948,0000	156.244,00

Fornecedor: 12089 - OLMIR IORIS E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 MIL BTUS INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS/H, ROTAÇÃO VARIÁVEL, XOM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 46,0 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A , SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNI	TCL / TAC 24K	47,000	3.799,0000	178.553,00
41	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS COM BRAÇO EMPILHÁVEL, NA COR BRANCO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO	CJ	DOLFIN / MIC	20,000	389,0000	7.780,00
42	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 63X73X68, ESTRUTURA E ACABAMENTO PLÁSTICO E CADEIRA, COM BRACO E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG, EMPILHÁVEL.	CJ	DOLFIN / MIC	20,000	389,0000	7.780,00
45	ESTANTE DE AÇO - MEDINDO 190/2,00 X 90 X 40 , 06 PRATELEIRAS, AÇO GALVANIZADO, NA COR CINZA produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNI	PANDIN / EST	72,000	386,0000	27.792,00
46	EXAUSTOR AXIAL - EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 37,00CM, NO FORMATO REDONDO, MOTOR COM POTÊNCIA DE 3/4CV, COM VAZÃO DE 10.000M³/H, HÉLICE EM ALUMÍNIO, TENSÃO DE 127/220V	UNI	VENTISOL / E	1,000	398,0000	398,00
48	FOGO - ELÉTRICO, EM AÇO, MESA INOX, ALIMENTAÇÃO A GÁS, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES EM AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS EM AÇO INOX, 280° C, GRILL EM AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PES REGULÁVEIS	UNI	ATLAS / MON	9,000	1.184,0000	10.656,00
52	FORNO - TIPO DOMÉSTICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSÃO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TÉRMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	UNI	NARDELLI / C	10,000	617,0000	6.170,00
53	FORNO - TIPO MICROONDAS LINHA BRANCA , VOLUME UTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, NA COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA), SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNI	MIDEA / MXS/	15,000	749,0000	11.235,00
57	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK, ATE 5760X1441 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL COMPOSTA COM TANQUE ORIGINAL DE FÁBRICA COM TINTA, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, CONECTIVIDADE USB 2.0, MEMÓRIA PADRÃO DE 128 MB, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ATE 4800 PPP, VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, COMPATÍVEL COM OS TIPOS DE PAPEIS: A3, A4## A5## A6## B5## 16K## 10 X 15 CM## CARTÕES POSTAIS## ENVELOPES,, GARANTIA DE 1 ANO, ACESSÓRIO DE CABO ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO	UNI	EPSON / L325	48,000	1.654,0000	79.392,00
58	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE 30 PÁGINAS POR MINUTO NA IMPRESSÃO OU SUPERIOR; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 250 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UNI	XEROX / B225	67,000	1.872,0000	125.424,00
59	LIQUIDIFICADOR - DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRÍLICO, NA VOLTAGEM DE 600W	UNI	MONDIAL / L-	2,000	144,0000	288,00

Fornecedor: 12089 - OLMIR IORIS E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR COPO DE INOX, CONTROLE DE 4 VELOCIDADES, FACA COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÕES: MIX E PULSAR. CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DE 2,4L, COR PRETA	UNI	MONDIAL / L-	14,000	364,0000	5.096,00
61	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE ÚNICA, COPO INOX, COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, MOTOR MÍN. 1000W, NA VOLTAGEM DE 110V. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNI	JL COLOMBO	10,000	733,0000	7.330,00
62	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NIVEL E MODO DE LAVAGEM	UNI	WANKE / LWE	6,000	773,0000	4.638,00
63	MAQUINA LAVAR - ROUPAS - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 15 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, 127V. REFERENCIA: ELECTROLUX LT12F, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNI	COLORMAQ /	11,000	2.127,0000	23.397,00
66	MESA - PARA COZINHA/SALA, EM GRANITO, NO FORMATO RETANGULAR, COM QUATRO CADEIRAS, COM TAMPO MEDINDO (80X1,09)CM, ESPESSURA 2CM, NA ALTURA TOTAL DE 30CM, COM TAMPO NA COR BRANCO	UNI	TUBULAR TE	8,000	704,0000	5.632,00
71	MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	UNI	PHILIPS / 242	30,000	892,0000	26.760,00
72	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCA DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO: MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO: AUTOMATICO, POTENCIA: 1800VA, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V, VARIACAO NA TENSÃO DE ENTRADA: ± 20%, FREQUENCIA DE ENTRADA: 60HZ, TIPO DE SAIDA: ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA: 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE: MICROPROCESSADO, PROTECAO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, ETC, MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS, LEDS DE SINALIZACAO: 01 LED COM VARIACAO DE COR, COM ALARME SONORO E VISUAL NA FALTA DE ENERGIA, BATERIAS ESTACIONARIAS, AUTONOMIA MINIMA DA BATERIA : 35 MINUTOS, RECARGA DAS BATERIAS: AUTOMATICA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GABINETE COM PORTA E TAMPA FRONTAL, SISTEMA BY PASS AUTOMATICO E MANUAL, QUANTIDADE MINIMA DE 06 SAIDAS, BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL, ACOMPANHA: MANUAL, CABOS, SOFTWARE, FUSIVEL REARMAVEL, GARANTIA MINIMA: 36 MESES, CERTIFICACAO: NBR, IEC	UNI	TS SHARA / L	125,000	1.572,8100	196.601,25
73	NOBREAK 3000VA - TENSÃO BIVOLT AUTOMATICO, SAIDA 127V, 10 TOMADA PADRÃO NBR, COM BATERIA INTERNA	UNI	RAGTECH / 3	74,000	3.549,0000	262.626,00
74	NOTEBOOK I5 - MICROCOMPUTADOR PORTATIL, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8265U, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), (OU SUPERIOR) ANTIRREFLEXO LED, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, SSD SATA DE 240 GB OU SUPERIOR, PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH, COR PRETO OU PRATA, COM NO MINIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, 2 USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS OU SUPERIOR.	UNI	SAMSUNG / 1	26,000	3.990,0000	103.740,00

Fornecedor: 12089 - OLMIR IORIS E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	PC I3 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR CONTENDO, PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 OU SUPERIOR, CACHE DE 6 MB, MEMORIA RAM DDR 4 8GB 2400MHZ OU SUPERIOR, SSD 240GB COM TAXA DE LEITURA DE 500MB/S OU SUPERIOR PERIFÉRICOS MOUSE ERGONÔMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. FONTE POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. GABINETE POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2,5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL;	UNI	PC BRASIL / f	97,000	1.890,0000	183.330,00
76	PC I5 - MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 -9400F Coffee Lake OU SUPERIOR, SSD 480 GB SATA, 500 MB/S DE LEITURA OU SUPERIOR, MEMORIA 8GB DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR, MONITOR LED, WIDESCREEN FULL HD; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 1920 X 1080; CONEXÕES: 1 HDMI E 1 VGA OU DVI; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 21"; REGULAGEM DE ALTURA, MÍNIMO 6 PORTAS EXTERNAS USB SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 3.0; 1 INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO ON-BOARD; EM CASO DE DISPLAYPORT FORNECER ADAPTADOR VGA(SERA USADO CABO Y VGA); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS (ESTÉREO/MICROFONE) SENDO 1 FRONTAL; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SENDO 1 FRONTAL.) PERIFÉRICOS MOUSE ERGONÔMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. FONTE POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. GABINETE POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2,5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL;	UNI	PC BRASIL / f	43,000	2.466,0000	106.038,00

Fornecedor: 12089 - OLMIR IORIS E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	PC I5 SEM MONITOR - MICROCOMPUTADOR - SEM MONITOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 (2.8GHZ EXPANSIVEL ATE 4GHZ, CACHE DE 9MB), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, GABINETE NA COR PRETA, 1 CABO DE FORCA PADRAO 3 PINOS, 1 CABO VGA, 1 CABO HDMI DE 2 METROS FULL HD 1080P, FONTE DEVE POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS, TECLADO USB ERGONOMICO, PADRAO ABNT2, MOUSE OPTICO 1200DPI USB, EM PORTUGUES (BRASIL), MEMORIA RAM 8GB PADRAO DDR4 FREQ 2400MHZ,DISCO RIGIDO (HD) 500GB (7200 RPM), 1 HD SSD 480, SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), ATE 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVACAO, PLACA MAE COMPATIVEL COM OS COMPONENTES CITADOS ACIMA E QUE CONTENHA AS ESPECIFICACOES, 2 USB 3.0 FRONTAL.	UNI	PC BRASIL / I	28,000	2.258,0000	63.224,00
79	PC I7 SEM MONITOR - MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, FREQUENCIA MINIMA DE 3,0 GHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 16 MB - LGA 1200 PLACA MAE COMPATIVEL AO PROCESSADOR, MEMORIA RAM COMPATIVEL, DE 1X8GB, COM 1 HD SSD DE 480GB, PADRAO SATA III, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA; FONTE DEVE POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS., GABINETE TIPO TORRE.	UNI	PC BRASIL / I	26,000	3.229,0000	83.954,00
82	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS., LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, 110 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	UNI	PHILCO / ALL	13,000	453,0000	5.889,00
83	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, ACIMA DE 3400 LUMENS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA LCD, VGA, WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 5 WATTS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 0.76 A 10.34 METROS, RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768P, EMBALAGEM APROPRIADA, VOLTAGEM BIVOLT	UNI	TOMATE / MP	20,000	3.699,0000	73.980,00
88	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS, MODELO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, 110V	UNI	MIDEA / MRC	3,000	1.309,0000	3.927,00
100	WEBCAM - RESOLUCAO FULL HD 1080P; PLUG AND PLAY; MICROFONE INCORPORADO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 5 MEGAPIXEIS COM INTERFACE USB	UNI	MULTILASER	55,000	170,0000	9.350,00
106	FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS, METAL, MULTI FUNCAO; BOTAO TIMER, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO E SINAL SONORO; COM LUZ INTERNA; PES ANTIDERRAPANTES, 110V	UNI	NARDELLI / S	5,000	634,0000	3.170,00

Fornecedor: 12831 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
103	BALANCA DE PRECISAO - TIPO ELETRONICA DIGITAL, MODELO PLATAFORMA PORTATIL, UTILIZADA PARA A REALIZACAO DE PESAGEM DE PESSOAS, CAPACIDADE DE ATE 200KG E DIVISAO DE 50G, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, SEM COLUNA, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES PARA NIVELAMENTO EM POLIURETANO E ALCA PAR TRANSPORTE EM ACO INOXIDAVEL, COM APROVACAO DO INMETRO, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM DURACAO MEDIA DE 12 HORAS.	UNI	LIDER	15,000	1.124,0000	16.860,00

Fornecedor: 13416 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (INTERNO), COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	UNI	PHILIPS	47,000	2.299,9900	108.099,53

Fornecedor: 13711 - PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	CADEIRA - GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO EM COURVIN E ENCOSTO TELADO, SISTEMA RELAX, GIRATORIA, BASE CROMADA Altura x Largura - 54 cm x 45 cm, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA.	UNI	BEST	74,000	588,8000	43.571,20
16	CADEIRA - CADEIRA PARA RECEPCAO, POLIPROPILENO, SEM BRACO (TIPO LONGARINA C/5 LUGARES), TUBULAR, NA COR AZUL (ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFAMENTO).	UNI	PLAXMETAL	33,000	750,9800	24.782,34
20	CADEIRA GIRATORIA - MODELO PRESIDENTE, COM APOIA-BRACOS; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO; BRACOS CROMADOS E REVESTIDOS; BASE GIRATORIA EM METAL COM 5 HASTES EQUIDISTANTES; DIMENSOES MINIMAS DA CADEIRA: 109 CM DE ALTURA, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSOES MINIMAS DO ASSENTO: 55 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA.	UNI	BEST	67,000	757,0000	50.719,00
47	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 110V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UNI	MULLER	7,000	608,0000	4.256,00
81	POLTRONA - FIXA, ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTETICO, DOTADA DE APOIO AOS BRACOS	UNI	SABRINA	4,000	517,1600	2.068,64
91	SUORTE EM AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO DE 2 MONITORES LCD DE "13 ATE 32" - DIMENSÕES (A X L X L), 50X50 - 75X75 - 100X100 MM, ALTURA: 51CM/79CM, TIPO SUORTE DE MESA ARTICULADO.	UNI	VINIK	17,000	337,1800	5.732,06
97	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, 30 CM DE DIAMETRO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNI	VENTISOL	8,000	153,4000	1.227,20
98	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA DE METAL 60 CM, 3 PAS LARGAS EM PLÁSTICO, TURBO 200W, POTÊNCIA FORTE, COM 3 VELOCIDADES, BIVOLT	UNI	VENTISOL	21,000	266,9800	5.606,58
99	VENTILADOR - TIPO DE TETO, 3 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 127V	UNI	VENTISOL	13,000	168,9900	2.196,87

Fornecedor: 13810 - PREGWEB LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS, COM TEMPERATURA DE 2° A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA, 430 LITROS 110V	UNI	ELBER	8,000	19.200,0000	153.600,00
102	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS, COM TEMPERATURA DE 2° A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA, 120 LITROS 110V	UNI	ELBER	5,000	10.800,0000	54.000,00

Fornecedor: 13858 - PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO	UNI	AMAPÃ? A90	59,000	841,0500	49.621,95

Fornecedor: 13858 - PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COR CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE, CO BORDAS ARREDONDADAS	UNI	PRÃ?PRIA	56,000	325,0000	18.200,00
65	MESA DE ESCRITORIO, TIPO L, EM MDP, 25MM DE ESPESSURA, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 MESAS, MED. 1,00MX0,60M E 0,80MX0,60M, CONEXAO DE 0,60MX0,60M TRIANGULAR, COM GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, SENDO COM CHAVES, C/BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA CLARO	UNI	PRÃ?PRIA	54,000	695,0000	37.530,00
67	MESA DE REUNIAO - EM MADEIRA MDF,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COR BRANCA,FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,00M, LARGURA DE 1,00M, ESPESSURA MINIMA DE 15,00MM,ALTURA 1000MM,PES EM ACO	UNI	PRÃ?PRIA	16,000	695,0000	11.120,00

Fornecedor: 13859 - SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ARMARIO PARA VESTIARIO - DO TIPO GUARDA-VOLUMES, 10 PORTAS COM CHAVES (GRANDES)ALTURA: 198 CM, LARGURA: 67 CM,PROFUNDIDADE: 40 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO COR CINZA.	UNI	LUNASA	6,000	1.620,0000	9.720,00
19	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO, MODELO SECRETARIA,REVESTIMENTO EM COURVIN,PRETO,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 45KG/M3 ESPESSURA DE 50MM,,,,,COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS,,,SEM BRACO,ASSENTO 390M X 390MM,ENCOSTO 290MM X 360MM X 320MM,RODIZIOS DUPLOS DE NYLON,BASE DE ACO COM 5 HASTES,PINTADA EM EPOXI,NA COR PRETA,OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERAO APRESENTAR CERTIFICACAO PELA NBR 13962:2006 E NR-17 EMITIDOS POR UM LABORATORIO COMPETENTE O,CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006	UNI	VFLEX	87,000	375,0000	32.625,00

Fornecedor: 13864 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	PC I7 - MICROCOMPUTADOR - DO TIPO PADRAO PC, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790K CACHE 8MB, 4.4GHz (4.4Ghz Max Turbo), LGA 1150 OU SUPERIOR.MEMORIA MEMÓRIA TIPO DDR4-2666 MHZ, COM O MÍNIMO DE 8 (OITO GIGABYTES); CAPACIDADE DE EXPANSÃO EM SLOT EXTRA. ARMAZENAMENTO1 SSD DE 480 GB SATA COM TAXA DE LEITURA DE 500 MB/S OU SUPERIOR. PLACA MÃE MÍNIMO 6 PORTAS EXTERNAS USB 3.0 OU SUPERIOR (2 FRONTAIS, 4 TRASEIRAS); 1 INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO ON-BOARD; EM CASO DE DISPLAYPORT FORNECER ADAPTADOR VGA(SERA USADO CABO Y VGA); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS (ESTÉREO/MICROFONE) SENDO 1 FRONTAL; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SENDO 1 FRONTAL; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA MÍNIMO DE 64GB; SLOT PCIE 16X. FONTE POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. MONITOR LED, WIDESCREEN FULL HD; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 1920 X 1080; CONEXÕES: 1 HDMI E 1 VGA OU DVI; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 21"; REGULAGEM DE ALTURAPERIFÉRICOS MOUSE ERGONÔMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. GABINETE POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2,5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL.	UNI	JIQUI	31,000	2.930,0000	90.830,00

Fornecedor: 13866 - VRM IMPORT LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	AUTOCLAVE - AUTOCLAVEL HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS CAMARA ESTERILIZACAO, ACO INOXIDAVEL DIGITAL CAPACIDADE MINIMO DE 50 LITROS FREQUENCIA 50/60 HZ POTENCIA 18020W BANDEJAS INTERNAS 02 EM ALUMINIO PERFURADO GUARNICAO SILICONE SENSOR TERMOPAR 110V	UNI	Digitale	7,000	10.000,0000	70.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu, 12 de Abril de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI	CNPJ: 44.405.119/0001-10	_____
CLINERGY SOLUCOES ENERGETICAS E CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 04.376.287/0001-00	_____
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	CNPJ: 00.739.822/0001-99	_____
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 40.708.647/0001-97	_____
FREEDOM DO BRASIL LTDA	CNPJ: 35.733.585/0001-33	_____
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 32.084.616/0001-84	_____
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	CNPJ: 36.521.392/0001-81	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,12 de Abril de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICC	CNPJ: 05.083.549/0001-00	_____
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 21.971.041/0001-03	_____
LS REFRIGERACAO LTDA	CNPJ: 31.669.124/0001-98	_____
MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRO	CNPJ: 10.513.136/0001-59	_____
OLMIR IORIS E CIA LTDA	CNPJ: 70.429.956/0001-99	_____
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 36.838.236/0001-49	_____
PREGWEB LTDA	CNPJ: 27.114.845/0001-64	_____
PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA	CNPJ: 30.657.838/0001-13	_____
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	CNPJ: 26.526.668/0001-60	_____
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERA	CNPJ: 65.149.197/0002-51	_____
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 42.953.946/0001-12	_____
VRM IMPORT LTDA	CNPJ: 45.157.605/0001-29	_____
WEB TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 47.400.801/0001-08	_____